



### **EDITAL Nº 12/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, ATRAVÉS DE SEU DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária, para suprir carências provisórias e, a falta de candidatos concursados e/ou habilitados.

#### **1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção compreenderá a avaliação de títulos (análise curricular) e terá validade de 06 (seis) meses.

1.2. Os critérios estabelecidos para a aferição da avaliação dos títulos e a forma de comprovação dos mesmos são os constantes no Anexo I.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por fim a contratação para o período de 06 (meses) prorrogável por igual período.

#### **2 – DO REGIME JURÍDICO, DAS DENOMINAÇÕES DOS CARGOS, DO NÚMERO DE VAGAS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DO LOCAL DE TRABALHO.**

2.1 – Regime Jurídico: Especial (Contratação Temporária).

2.2 – As denominações do cargo, número de vagas, requisito mínimos do cargo, a carga horária e o vencimento estão estabelecidos no Anexo II deste Edital. O contrato terá início a partir do dia 05/02/2019.

2.3- O Serviço a ser prestado pelo Monitor de Transporte Escolar deverá ser iniciado no Bairro Pinhal Redondo, ao qual ficará a cargo do Contratado o deslocamento até aquele Bairro para início de suas atividades laborativas.

2.4 - Os horários serão determinados pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, à luz dos interesses e necessidades da Administração.

#### **3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

3.1- As atribuições do Cargo são às constantes na Lei 797/2019, constantes no anexo III deste Edital.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO**

4.1 – Nacionalidade brasileira;

4.2 – gozo dos direitos políticos;

4.3 – regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;

4.4 – ter, no momento da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

4.5 – condições de saúde física e mental, compatíveis com o emprego, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

4.6 – habilitação exigida para o desempenho do cargo;

#### **5 – DAS INSCRIÇÕES**

5.1 – As inscrições serão efetuadas, no período de 29 a 31 de janeiro de 2019.

5.1.1 - Local: Departamento Municipal de Educação de Tocos do Moji:

Rua José Tomás Cantuária, 299 Centro de Tocos do Moji – MG.

5.1.2 - Horário: de 8h às 11h e de 13h às 16h

#### **6 – DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos na aferição da avaliação dos títulos.

6.2 – Se computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência ao candidato mais idoso.



## **7 – DOS RESULTADOS**

A listagem com o resultado será afixada no quadro de avisos da Prefeitura a partir das 17h do dia 31 de janeiro de 2019.

## **8 – DOS RECURSOS**

8.1 – Caberá recurso, a ser interposto perante a Prefeitura Municipal, quanto à classificação final, através de recurso fundamentado contendo o nome do candidato, número de inscrição, no prazo improrrogável de um dia útil após a publicação da mesma.

8.2 – Os recursos deverão ser protocolados no Departamento Municipal de Educação de Tocos do Moji no horário das 13h às 16h.

8.3 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações.

8.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

## **9 – FORMAS DE ENTREGA DOS TÍTULOS**

9.1 – Os Títulos deverão ser entregues através de fotocópias no período, local e horário especificado no item 5 deste Edital, em envelope devidamente identificado com nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, e discriminado os documentos contidos no envelope, que será conferido e posteriormente lacrado e protocolado.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 – O candidato aprovado ao ser convocado para contratação deverá apresentar a documentação exigida pela Administração, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

10.2 – O Departamento Municipal de Educação ficará automaticamente autorizado a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado para contratação não apresente a documentação exigida oportunamente pela Administração no prazo estipulado.

10.3 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

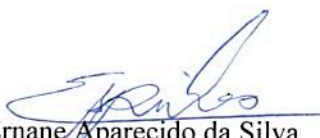
10.4 – O candidato aprovado será submetido à avaliação anual de desempenho individual e poderá ter o contrato rescindindo caso não atinja o equivalente a 60%, quando da respectiva realização da avaliação dos servidores efetivos ou por conveniência da administração.

10.5 No momento de inscrição o candidato deverá declarar a disponibilidade de participar das reuniões. Não haverá exceções e nem horários especiais para atender particularidades.

10.6 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura, bem como seu Extrato será afixado em outros locais de grande circulação do Município.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 28 de janeiro de 2019.

  
Antonio Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal

  
Ernane Aparecido da Silva  
Diretor do Departamento Municipal de Educação





**Prefeitura Municipal de Tocos do Moji**  
Departamento Municipal de Educação  
Rua José Tomás Cantuária, 299 - PABX (35) 3445-6900 - FAX (35) 3445-6921  
CNPJ: 01.601.656/0001-22 CEP: 37563-000 - Estado de Minas Gerais  
E-mail: educacaotocosdomoji@hotmail.com  
<http://dptoeducacaotocosdomoji.blogspot.com.br>



## ANEXO I

### CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AFERIÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E A FORMA DE COMPROVAÇÃO.

| TÍTULOS                  | ESPECIFICAÇÕES                                                          | COMPROVAÇÃO                                                                                                                                            | PONTUAÇÃO  | PONT. MÁXIMA |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| Diploma de Ensino Médio  | Diploma de Ensino Médio                                                 | Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição de Educação Básica, conforme resoluções do Conselho Nacional de Educação. | -          | -            |
| Curso Normal Nível Médio | Diploma de Curso Normal Nível Médio                                     | (*) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Normal Nível médio.                                                                                   | 2,0        | 2,0          |
| Curso de capacitação     | Curso de Capacitação compatível com as atribuições do cargo pretendido. | (*) Certificado emitido por Instituição reconhecida, capacitada e autorizada para a promoção do curso.                                                 | 0,5 pontos | 2 pontos     |



**Prefeitura Municipal de Tocos do Moji**  
Departamento Municipal de Educação  
Rua José Tomás Cantuária, 299 - PABX (35) 3445-6900 - FAX (35) 3445-6921  
CNPJ: 01.601.656/0001-22 CEP: 37563-000 - Estado de Minas Gerais  
E-mail: educacaotocosdomoji@hotmail.com  
<http://dptoeducacaotocosdomoji.blogspot.com.br/>



## ANEXO II

### EDITAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 12/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, ATRAVÉS DE SEU DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária, para os seguintes cargos:

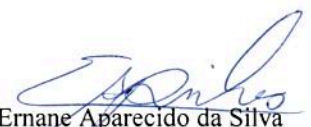
| Denominação do Cargo            | Vagas | Requisitos Mínimos    | Carga Horária Semanal | Vencimentos R\$ |
|---------------------------------|-------|-----------------------|-----------------------|-----------------|
| Monitor de Transporte de Alunos | 01    | Ensino Médio Completo | 40 h                  | R\$ 998,00      |

As inscrições serão efetuadas, no período de 28 a 31 de janeiro de 2019, no Departamento Municipal de Educação de Tocos do Moji, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h.

O Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura, bem como seu Extrato será afixado em outros locais de grande circulação do Município.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 28 de janeiro de 2019.

  
Antônio Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal

  
Ernane Aparecido da Silva  
Diretor do Departamento Municipal de Educação



### ANEXO III

### ATRIBUIÇÕES:

---

- Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
- Executar tarefas afins;
- Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

### III – COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

---

- Demonstrar flexibilidade
- Demonstrar organização
- Demonstrar auto-controle
- Adaptar-se às situações
- Observar com atenção e critério
- Cultivar a sensibilidade
- Demonstrar destreza manual



**Prefeitura Municipal de Tocos do Moji**  
Departamento Municipal de Educação  
Rua José Tomás Cantuária, 299 - PABX (35) 3445-6900 - FAX (35) 3445-6921  
CNPJ: 01.601.656/0001-22 CEP: 37563-000 - Estado de Minas Gerais  
E-mail: educacaotocosdomoji@hotmail.com  
<http://dptoeducacaotocosdomoji.blogspot.com.br/>



## **EDITAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 12/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, ATRAVÉS DE SEU DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária, para os seguintes cargos:

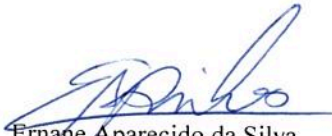
| Denominação do Cargo            | Vagas | Requisitos Mínimos    | Carga Horária Semanal | Vencimentos |
|---------------------------------|-------|-----------------------|-----------------------|-------------|
| Monitor de Transporte de Alunos | 01    | Ensino Médio Completo | 40 h                  | R\$ 998,00  |

As inscrições serão efetuadas, no período de 29 a 31 de janeiro de 2019, no Departamento Municipal de Educação de Tocos do Moji, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h.

O Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura, bem como seu Extrato será afixado em outros locais de grande circulação do Município.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 28 de janeiro de 2019.

  
Antonio Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal

  
Ernane Aparecido da Silva  
Diretor do Departamento Municipal de Educação